

62 905

1

São Paulo, 23 de agosto de 1983

IMÓVEL: UMA CASA à RUA ADELINA MARTINS PIEDADE, sem número (nº 19 não oficial), e seu respectivo terreno consistente em parte da quadra 7, do loteamento denominado Jardim Alvorada, no 13º subdistrito, Butantã, medindo 5,00m de frente de quem do imóvel olha para a rua, 22,20m do lado direito, 22,15m do lado esquerdo, e 5,00m nos fundos, encerrando a área de 110,87m²., confrontando do lado direito com a casa nº 18 (não oficial), do lado esquerdo com a casa nº 20 - (não oficial), e nos fundos com José Monteiro. (Contribuinte 159 282 0001-2 em maior área).

PROPRIETÁRIAS: CYRELPRED COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA., com sede nesta Capital, à rua General Jardim, 770, 13º andar, - CGC 50 630 607/0001-23 e DAFOR COMERCIAL IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, à rua Visconde de Taunay nº 335, sala 2, CGC 50 639 574/0001-82.

REGISTRO ANTERIOR: R.6, Av. 8 e Av. 10/7.056 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada:


Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av. 1 em 23 de agosto de 1.983.

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular referido no R.3, para constar que o imóvel objeto desta matrícula é atualmente lançado pelo contribuinte número 159 282 0022 5, conforme Recibo de Imposto do exercício de 1983, da Prefeitura desta Capital.

(continua no verso)

62 905

1

verso

A Escrevente Autorizada:

Elizabeth Aparecida Gorgueira

Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av. 2 em 23 de agosto de 1.983.

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular referido no R.3, para constar que a casa s/nº (nº 19 - não oficial), construída no terreno objeto desta matrícula, recebeu o nº 62 da rua Adelina Martins Piedade, conforme Recibo de Imposto do exercício de 1983, contribuinte sob nº 159 282 0022 5, da Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada:

Elizabeth Aparecida Gorgueira

Elizabeth Aparecida Gorgueira

R. 3 em 23 de agosto de 1.983.

Por Instrumento Particular datado de 15 de agosto de 1983, as proprietárias, já qualificadas, representadas por Angelo Antonio Daguaní Netto, RG 2 814 699 e CPF054 741 328/91 venderam o imóvel, pelo valor de Cr\$10.123,100,00, a PAULO BATISTA MENEZES, corretor, RG 7 940 400, CPF530 000 808/72 e s/m TERESINHA DO NASCIMENTO MENEZES, professora, RG nº 4 824 225, CPF 465 528 398/04, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6 515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Professor Teotônio Monteiro de Barros Filho nº 332.

A Escrevente Autorizada:

Elizabeth Aparecida Gorgueira

Elizabeth Aparecida Gorgueira

(continua na ficha 2)

matricula

62 905

ficha

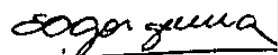
2

São Paulo, 23 de agosto de 1983

R.4 em 23 de agosto de 1.983.

Por Instrumento Particular referido no registro anterior, - os adquirentes deram o imóvel em primeira, única e especial hipoteca, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para garantia da dívida de Cr\$9 108.100,00, equivalentes na data do instrumento a 2.000,00000 UPC's, pagáveis por meio de 216 prestações mensais, do valor inicial de Cr\$118.261,98, ven cendo-se a primeira delas 30 dias após a data do instrumen to, e nelas incluídos juros a taxa nominal de 9,5% ao ano - e a taxa efetiva de 9,92475% ao ano. Constando do instru - mento, multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em - Cr\$15.180.166,65.

A Escrevente Autorizada:



Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av.5 em 16 de maio de 2016

Prenotação 679.883, de 10 de maio de 2016

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora Online emitida em 10 de maio de 2016, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Lenita Kuhl Navarro de Moraes Cintra, da Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de São Paulo, tendo como Escrivã/Diretora, Elaine Cristina Mena Aguiar, extraída dos autos da ação de Execução

- continua no verso -

matrícula

62.905

ficha

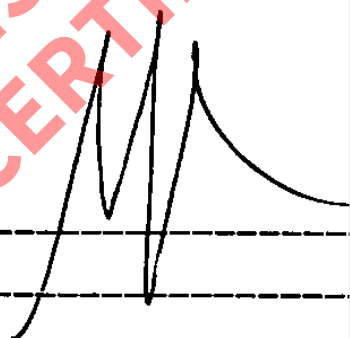
02

verso

Trabalhista (Proc. 00000361120155020010), movida por **VIVIAN KATO RAPCHAN ESTRELA**, CPF 215.269.758-82, contra a coproprietária pelo R.3, **TERESINHA DO NASCIMENTO MENEZES**, casada com **PAULO BATISTA MENEZES**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o coproprietário, **PAULO BATISTA MENEZES**, casado com **TERESINHA DO NASCIMENTO MENEZES**, já qualificados, sendo de R\$63.000,00 o valor da dívida.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

> - continua na ficha 03 -

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.brOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Matrícula

62.905

ficha

03

São Paulo,

22 de setembro de 2020

Av.06 em 22 de setembro de 2020

Prenotação 788.790 de 25 de agosto de 2020.

CONTINUAÇÃO DE FICHA POR IMPEDIMENTO TÉCNICO

Procede-se à presente averbação, para constar que, em virtude da ficha nº 02 verso da presente matrícula apresentar impedimento técnico para sua impressão, a continuação dos seus atos se dará nesta nova ficha, conforme autorizado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão, no processo nº 583.00.2008.101494-6.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331YN000365469GH20I

Av.07 em 22 de setembro de 2020

Prenotação 788.790 de 25 de agosto de 2020.

SENTENÇA DE SEPARAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento datado de 25 de agosto de 2020, da Certidão de Casamento extraída da Matrícula 115808.02.55.1972.2.00002.158.0000356-76, assinada eletronicamente em 24/08/2020, e emitida na mesma data, nos termos do Provimento 46/2015 do CNJ, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Mirante do Paranapanema, deste Estado, e da Escritura Pública lavrada em 06/11/2008, no 6º Serviço Notarial da Cidade e Comarca de Campo Grande/MS (Livro E-181, fls. 48 e 48v), relatada na Certidão supra referida, para constar que o estado civil dos proprietários pelo R.3, **PAULO BATISTA MENEZES** e **TERESINHA DO NASCIMENTO MENEZES**, passou

(continua no verso)

Matrícula

62.905

Ficha

03

verso

a ser o de SEPARADOS CONSENSUALMENTE, continuando a mulher a usar o nome de casada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331QT000365470RJ20T

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br